



## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM CBH-PIRANGA Nº 92, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza custeio das despesas de viagem do conselheiro Senisi de Almeida Rocha para participação do Fórum Regional de Educação Ambiental (FOREA), nos dias 06 e 07 de junho, na cidade de Viçosa – MG.

O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 49, de 11 de agosto de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

### **DELIBERA AD REFERENDUM:**

**Art. 1º** Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, o custeio das despesas de viagem do conselheiro Senisi de Almeida Rocha, para participar do Fórum Regional de Educação Ambiental (FOREA), nos dias 06 e 07 de junho, na cidade de Viçosa – MG.

(assinado eletronicamente)  
**CARLOS EDUARDO DA SILVA**  
Presidente do CBH-Piranga

